

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 878 DE 20 DE MAIO DE 2013.

"ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 215 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Sanciona e Promulga a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, a Ementa e o Artigo 1º (Primeiro) da Lei municipal nº 215 de 25 de fevereiro de 2000, que Dispõe sobre feriado municipal o dia 27 de Julho, em homenagem a padroeira de Corumbiara - RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre feriado Municipal o dia 27 de Junho, e, homenagem a Padroeira de Corumbiara – RO".

"Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal, o dia 27 de Junho de cada exercício, em homenagem a Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, a Padroeira da Cidade de Corumbiara – RO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 20 de Maio de 2013.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Jei Municipal 87813

toi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal
no período de 20 /05 /13 a 20 /06 /13

Decreto nº 021102 em 90105113

Loundus Joncalus



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 878 DE 20 DE MAIO DE 2013.

"ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 215 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Sanciona e Promulga a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, a Ementa e o Artigo 1º (Primeiro) da Lei municipal nº 215 de 25 de fevereiro de 2000, que Dispõe sobre feriado municipal o dia 27 de Julho, em homenagem a padroeira de Corumbiara - RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Dispõe sobre feriado Municipal o dia 27 de Junho, e, homenagem a Padroeira de Corumbiara - RO".

"Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal, o dia 27 de Junho de cada exercício, em homenagem a Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, a Padroeira da Cidade de Corumbiara - RO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIANA - NO Documento Publicado de acordo com o Decrete nº 021102 em 20105113 Landes gamalues